



Destaque Economia

Quarenta mil empresas já pediram apoio a fundo perdido

Pedidos de subsídio atingem o dobro das candidaturas ao apoio ao emprego. Regime sucessor do *layoff* simplificado ainda tem 157 empresas e 662 trabalhadores. Janeiro traz novos apoios

Victor Ferreira

Novo ano, novos apoios, os mesmos problemas. A economia vai continuar a sofrer, pelo menos mais seis meses, apesar do início da campanha de vacinação contra o vírus causador da covid-19. É nisso que acreditam empresários ouvidos pelo PÚBLICO e é nesse cenário que trabalha o Governo. O início do ano traz uma nova vaga de apoios e o primeiro-ministro, António Costa, promete “um pacote robusto e transversal” para empresas. Os números mostram, no entanto, que os empresários preferem o dinheiro a fundo perdido às restantes medidas. A Ordem dos Contabilistas lamenta que poucos tenham aproveitado a travagem económica para apostarem na formação.

Segundo dados fornecidos ao PÚBLICO, o número de candidaturas ao programa Apoiar, anunciado a 5 de Novembro e disponível desde 25 de Novembro, é o dobro do número de empresas que aderiram ao mecanismo de Apoio à Retoma Progressiva, que substituiu o *layoff* simplificado em Agosto de 2020.

Segundo o Ministério da Economia, em cerca de um mês (de 25 de Novembro a 30 de Dezembro) houve 39.800 candidaturas ao programa Apoiar, que dá subsídios estatais para cobrir custos fixos. Daquele número, foram aprovadas até ao momento 35.005 candidaturas, tendo sido pagos 140 milhões, segundo o gabinete do ministro Pedro Siza Vieira.

As quase 40 mil candidaturas representam cerca de 9% das 450 mil empresas existentes, segundo a central de balanços do Banco de Portugal. O que significa que só uma pequena fatia do universo empresarial nacional está com apoios a fundo perdido.

Mas essas 40 mil são o dobro das que pediram apoio à manutenção dos postos de trabalho através do chamado “Apoio à Retoma Progressiva”.

Segundo o Ministério do Trabalho,

19 mil empresas candidataram-se até 15 de Dezembro a este mecanismo, que substituiu o *layoff* simplificado a 1 de Agosto. Neste último ainda estão 157 empresas com 662 trabalhadores, de acordo com o gabinete da ministra Ana Mendes Godinho.

São empresas obrigadas a manterem-se fechadas por razões sanitárias. Poderiam transitar para o Apoio à Retoma Progressiva, que foi alterado de modo a alargar o regime a mais empresas e com mais apoios – e que agora vai vigorar por mais um semestre, pelo menos, pagando 100% do salário aos trabalhadores abrangidos (até ao limite de 1995 euros), sem esforço adicional das empresas. Ainda assim, há centena e meia que se manteve no *layoff* simplificado.

A preferência dos empresários pelo financiamento a fundo perdido em detrimento de outras medidas fica ainda mais clara quando às 40 mil candidaturas do programa Apoiar se somam as 54 mil candidaturas ao Incentivo Extraordinário à Normalização da Actividade, que também deu dinheiro às empresas.

Ao abrigo deste mecanismo, o Estado pagou um a dois salários mínimos por posto de trabalho mantido nas empresas que passaram pelo *layoff*. O apoio começou por ser exclusivo, mas depois passou a poder ser acumulado com o Apoio à Retoma, como foi anunciado em Novembro.

“Até ao momento foram pagos 429 milhões de euros no âmbito das duas medidas [Apoio à Retoma e Incentivo à Normalização], não incluindo as isenções contributivas”, acrescenta o gabinete de Ana Mendes Godinho.

“Muitas noites em branco”

Para trás ficam nove meses que, nas contas do primeiro-ministro, também podem ser traduzidos num número: “Mais de 21 mil milhões de euros de apoios à economia e ao emprego.”

Nesse período, não foi só nos hospitais que se trabalhou sem parar. A bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados, Paula Franco, garan-



“Mais de 21 mil milhões de euros” fora

Nova vaga de apoios

Emprego e formação

Apoio à Retoma Progressiva

- Prorrogação até Junho;
- Para micro e PME: redução de 50% das contribuições sociais (sobre a compensação retributiva);
- Remuneração dos trabalhadores paga a 100% até três salários mínimos (SMN), sem esforço adicional das empresas;
- Abrangidos gerentes de empresas com trabalhadores permanentes, com contribuições sociais feitas na empresa.

Apoio simplificado para microempresas

- Quebra de facturação superior a 25%;
- Dois salários mínimos (SMN) por trabalhador, pago em duas tranches no primeiro semestre;
- Dispensa parcial de Taxa Social Única (TSU) nos primeiros três meses;
- Obrigação: proibição de despedimento colectivo e extinção de postos de trabalho até dois meses após o final do apoio.

Programa Ativar.pt

- Para formação e requalificação

de desempregados;

- Form.ativ: trabalhadores activos empregados nos sectores mais afectados;
- Acelerador Qualifica: jovens adultos com percurso de educação incompleto.

Subsídios e rendas

Programa Apoiar

- 750 milhões de euros a fundo perdido para empresas;
- Cada empresa tem direito a um subsídio equivalente a 20% da quebra de facturação nos primeiros nove meses de 2020 face ao período homólogo;
- Limite por empresa: 7500

euros para micro e 40.000 para pequenas empresas;

- Médias empresas e empresas com mais de 250 trabalhadores, mas menos de 50 milhões de euros de facturação, podem receber até 100 mil euros;
- Empresários em nome individual, sem contabilidade



organizada e com trabalhadores a cargo, podem receber até 3000 euros;

- Empresas com capitais próprios negativos podem ser aceites com balanço intercalar que demonstre capitalização;
- Serão admitidas empresas com dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social, sujeitas à condição de regularização.

Apoio a fundo perdido para o pagamento de rendas (por seis meses)

- Quebra de facturação entre 25% e 40% dá direito a 30% do



m dados em "apoios à economia e ao emprego", contabilizou já António Costa

te que nas empresas também houve "muitas noites em branco", porque houve muita legislação para gerir e digerir em pouco tempo.

"Ninguém estava preparado para isto, nem o Governo nem os empresários", observa. "Foi preciso muito trabalho, muitas noites em branco, para ajudar as empresas, de um dia para o outro. Nem tudo foi perfeito. Mas no ano em que tudo podia correr mal, muito acabou por correr bem."

Entre "atrasos", "dificuldades de operacionalização" e "desadequação entre legislação e realidade", a bastonária dos Contabilistas lamenta sobretudo a fraca adesão às acções de formação. Durante o confinamento total, entre Março e Junho, houve 115 mil empresas e 800 mil trabalhadores em *layoff*. A actividade travou a fundo, a paragem foi grande. "Foi uma

raria, aos custos fixos e fiscais.

Alexandra Torcato, sócia-gerente de uma agência de viagens em Guimarães, estima que a retoma só vai surgir em Junho. Por isso, aplaude a nova vaga de medidas. "A perspectiva continua muito má. Vendemos zero para a passagem de ano. A facturação caiu 92% em 2020", resume a empresária, que recorreu ao *layoff* simplificado, contraiu crédito bancário com garantia do Estado e nem assim conseguiu salvar o posto de trabalho da funcionária que tinha no quadro.

"O *layoff* não foi tão simplificado assim. Demoraram dois meses a pagar. No crédito, recorremos à primeira linha covid, logo em Março, mas o dinheiro só chegou no fim de Junho. Soube que havia gestores de conta a chamar empresas sem problemas nem impactos da covid para substituírem créditos com aval pessoal por créditos da linha covid com garantia do Estado. Talvez isso ajude a explicar porque houve estes atrasos para empresas como a nossa", diz.

Agora, Alexandra Torcato está sozinha com a outra sócia-gerente. Recebem quase 400 euros de apoio e esperam, em breve, aceder ao apoio público para pagamento da renda de 600 euros mensais, que nunca deixaram de pagar. "Não acedemos às moratórias nem aos diferimentos de impostos porque isso é adiar um problema", justifica.

No Porto, Sérgio Ribeiro criou uma empresa no final de 2018 para arrendar um espaço perto da estação de São Bento e abrir um bar. As obras ficaram prontas a meio de 2019 e os primeiros seis meses correram de feição no Ferro Bar. Mas a pandemia deitou tudo a perder.

"Em 12 meses de 2020 facturámos o mesmo que em seis meses de 2019. A quebra foi de 50%", resume. Com excepção do *layoff* simplificado, a empresa ficou arredada dos apoios criados pelo Governo. "Só tínhamos seis meses de actividade quando isto começou e ficámos quase sempre de fora dos critérios", lamenta.

140

milhões de euros já foram pagos no âmbito do Apoiar, programa que dá subsídios públicos para a cobertura de custos fixos

oportunidade enorme, infelizmente, houve poucas empresas que aproveitaram", observa Paula Franco. O PÚBLICO pediu ao Ministério do Trabalho dados sobre esta adesão, mas não teve resposta em tempo útil.

"Apesar de tudo, as empresas e empresários estiveram muito bem na escolha e selecção dos apoios", conclui, vincando que "o problema económico da pandemia não está ultrapassado".

À espera de novos apoios

Empresários ouvidos pelo PÚBLICO mantêm-se preocupados, apesar do início da vacinação. Há novas medidas na calha, para empresas de todos os tamanhos, para exportadoras, para ajuda às rendas, à tesou-

valor da renda, até 1200 euros/mês;
— Quebra de facturação superior a 40% dá direito a 50% do valor da renda, até 2000 euros/mês;
— Pagamento em duas tranches durante o primeiro semestre.

Linha de crédito destinada a inquilinos e senhorios, sem restrição de acesso a quem já acedeu a outras linhas (Em proposta de lei)

— Para todos os contratos de arrendamento não habitacional: prolongamento até 30 de Junho de 2021 da suspensão actualmente em vigor de efeitos

relacionados com a cessação de contratos;

— Para os estabelecimentos encerrados desde Março: início do pagamento das rendas referentes a 2020 em Janeiro de 2022; diferido para a mesma data o pagamento das rendas de 2021; pagamento em 24 mensalidades; prolongamento da duração dos contratos, por um período igual ao da duração do encerramento. Duração mínima de seis meses após a reabertura. Elegibilidade para linha de crédito para arrendatários, com prazo de reembolso até seis anos e carência de 12 meses; acesso ao

Apoiar majorado (40.000 euros para micro empresas e 100.000 euros para pequenas empresas.

Fiscalidade

Diferimento do IVA trimestral do primeiro semestre de 2021

— Para empresas do regime trimestral (incluindo empresários em nome individual): pagamento em três ou seis prestações, sem juros;
— Diferimento do IVA mensal do primeiro semestre de 2021;
— Para todas as empresas do regime mensal com

quebra de facturação anual superior a 25%: pagamento em três ou seis prestações, sem juros;

Suspensão de execuções da Autoridade Tributária e da Segurança Social no primeiro trimestre

Crédito

— Para tesouraria para micro e pequenas empresas: 750 milhões; maturidade até cinco anos; carência de 18 meses;
— Para actividades

exportadoras: 1050 milhões, 20% a fundo perdido (4000 euros por posto de trabalho; 800 euros a fundo perdido);
— Para empresas de apoio a eventos: 50 milhões, 20% a fundo perdido (4000 euros por posto de trabalho; 800 euros a fundo perdido);
— Para grandes empresas dos sectores mais afectados: 750 milhões (10 milhões por empresa);
— Microcrédito Turismo de Portugal a pequenas empresas: 100 milhões;
— Apoio à Qualificação Oferta Turística: 300 milhões.





Destaque Economia

Segurança Social

Nova prestação aos trabalhadores substitui apoios de 2020

Pedro Crisóstomo

Apoio pela quebra da actividade vai até 501,16 euros. Prestação dura seis ou 12 meses, consoante a situação dos trabalhadores

Os trabalhadores a recibos verdes, empresários em nome individual, gerentes e trabalhadores informais poderão continuar a pedir apoio à Segurança Social se enfrentarem quebras de actividade ao longo de 2021. Os quatro instrumentos que vigoraram em 2020 acabam e segue-se uma nova prestação social, chamada "Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores". Vigorará de Janeiro a Dezembro mas, para alguns, só durará seis meses.

Este novo instrumento abarcará trabalhadores independentes, gerentes das micro e pequenas empresas, desempregados sem subsídio, trabalhadores informais sem acesso a qualquer instrumento de apoio e estagiários que fiquem sem emprego depois de terminarem um estágio profissional.

O Governo resolveu unificar os apoios e concentrar as várias situações de desprotecção debaixo da mesma medida, embora definindo critérios de acesso distintos que tornam o apoio diferente em função de cada situação-tipo.

Isto significa que quer a duração quer o montante do apoio não serão iguais para todos. Alguns cidadãos serão apoiados durante seis meses (seguidos ou interpolados), outros durante o ano completo. O apoio terá um mínimo de 50 euros (nalguns casos, mais) e um máximo de 501,6 euros (para os gerentes há um tecto maior).

Para um trabalhador independente com uma quebra de rendimento mensal superior a 40%, o apoio corresponderá a dois terços do valor dessa redução, com um limite de 501,16 euros mensais (não podendo o apoio ficar acima do que a pessoa ganhou em média mensalmente em 2019).

O mesmo se aplica aos trabalhadores independentes sem descontos para a Segurança Social, desde que, a partir de agora, se vinculem ao sistema durante o período do apoio e os 30 meses seguintes, tal como já era obrigatório para quem em 2020 fosse trabalhador informal apoiado pelos 438,891 euros fixos de Julho a Dezembro.

A nova prestação também se aplica aos trabalhadores independente economicamente dependentes (quem presta uma grande parte dos serviços à mesma entidade patronal) que fiquem sem trabalho e não tenham acesso ao subsídio de desemprego. Nestes casos, o montante equivale à quebra do rendimento relevante.

Os desempregados cujo subsídio de desemprego termine em 2021 poderão pedir a prorrogação da prestação por seis meses.

Para os gerentes das pequenas e médias empresas, não se aplica aquele tecto de 501,16 euros. O apoio cor-

responde ao valor da remuneração registada como base de incidência contributiva (se for inferior a 658,22 euros) ou a dois terços da remuneração (se for igual ou superior a 658,22 euros), com um máximo de 1995 euros, o equivalente ao triplo do valor do salário mínimo de 2021.

A versão final do apoio resulta da proposta inicial do Governo conjugada com alterações feitas pelo PS, PCP e PSD, as únicas que reuniram votos suficientes para serem aprovadas. A estrutura do apoio desenhada pelo executivo também espelha as conversações com o BE. A redacção final

pode ser consultada na página do Parlamento (Artigo 156.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021).

Em 2020 houve quatro apoios destinados a compensar os trabalhadores independentes pela quebra da actividade (mais uma prestação complementar para os trabalhadores da área da cultura). Embora com o mesmo objectivo, estavam legislados em separado e correram em paralelo.

Embora deixem de existir em 2021, a Segurança Social ainda irá receber pedidos relativos a Dezembro e terá ainda de regularizar eventuais apoios em atraso.



Governo concentra as várias situações de desprotecção debaixo da mesma medida de apoio social

Crédito

Moratória pública aberta a mais adesões

Rosa Soares

Mais empresas e famílias afectadas pela segunda vaga da pandemia de covid-19 podem recorrer à moratória de crédito pública, medida que permite suspender temporariamente o pagamento de capital e de juros, ou apenas de capital dos empréstimos.

Os novos pedidos de acesso à medida podem ser feitos até 31 de Março de 2021, e terão a duração de nove

meses a partir da data de adesão.

O alargamento das moratórias foi permitido pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sigla em inglês) que justificou a sua decisão pelo forte impacto da segunda vaga da pandemia.

Apesar de os bancos e de as instituições de crédito especializado poderem reabrir as suas moratórias, designadas de privadas, e que abrangem apenas o crédito à habitação e ao consumo, apenas o Governo o fez, na moratória pública.

As empresas que integrem os cen-

tores mais afectados pela pandemia podem beneficiar ainda de uma extensão da maturidade dos seus créditos, pelo período de 12 meses, que acresce ao período em que os créditos foram diferidos.

Até Setembro de 2020, as medidas que permitem adiar o pagamento dos montantes suspensos para mais tarde, através do prolongamento, por igual período da duração dos contratos, tinham abrangido 751.725 contratos de crédito de particulares e de empresas, segundo o Banco de Portugal.

Rendas

Subsídio de renda aguardado por muitas empresas

Na recta final do ano, o Governo anunciou a criação de novos instrumentos de apoio à situação de tesouraria das empresas, entre os quais o tão aguardado apoio directo, sob a forma de subsídios a fundo perdido, destinado a fazer face a custos com rendas comerciais. A medida ainda não chegou a terreno, sendo aguardada com elevada expectativa pelas empresas, algumas das quais fazem depender a sua continuidade desse apoio. Vai destinar-se a micro, pequenas e médias empresas inseridas em sectores particularmente afectados pelas medidas excepcionais aprovadas no contexto da pandemia. O apoio terá a duração de seis meses e vai variar em função da quebra de vendas registadas em 2020 face a 2019. A medida não se aplicará a estabelecimentos integrados em centros comerciais. **R.S.**

Contratos de arrendamento protegidos até Julho de 2021

Estava previsto terminarem no último dia de 2020, mas depois de mais uma prorrogação, a suspensão dos efeitos de cessação dos contratos de arrendamento prolonga-se até 30 de Junho. Este prolongamento não prejudica a obrigação do regular pagamento de rendas, mas impede que os senhorios possam denunciar os contratos ou opor-se à sua renovação. Também na recta final do ano, o Conselho de Ministros aprovou a prorrogação, até 1 de Julho de 2021, do regime excepcional para as situações de mora no pagamento das rendas no mercado habitacional, e anunciou a intenção de criar um regime "equitativo e progressivo" que permita a conversão dos empréstimos concedidos pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) a fundo perdido. O Governo justificou a medida com "o acréscimo de situações em que a taxa de esforço subjacente ao pagamento das rendas é totalmente desproporcional", pelo que o apoio a conceder pelo IHRU, seja por empréstimo, seja por subsídio, envolverá as rendas vencidas a partir de 1 de Abril de 2020 e até 1 de Julho de 2021. **L.P.**